



ATO DELIBERATIVO Nº 03/2014 – CCFL-RL

Delibera sobre a carga horária mínima e máxima por período letivo e dos limites para integralização curricular.

A Coordenação do Curso de Física – Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão aprovada na 5ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Física – Licenciatura,

DELIBERA:

Art. 1º Fica estipulado o tempo mínimo de 5 anos para a integralização curricular do curso de Física – Licenciatura.

§1º Um tempo mínimo diferente do estipulado neste artigo poderá ser concedido em casos excepcionais com a aprovação do colegiado do curso.

Art. 2º Fica estipulada a carga horária máxima de 32 créditos que o discente matriculado no curso pode cursar por período letivo.

Art. 3º Fica estipulada a carga horária mínima de 8 créditos que o discente matriculado no curso pode cursar por período letivo.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Física, 17 de Dezembro de 2014.

Eduardo de Almeida

Prof. Eduardo de Almeida
Presidente do Colegiado do Curso